

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, CNPJ n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, n.º 1426, Centro, Céu Azul - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **GERMANO BONAMIGO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.449.599 e CPF n.º 211.566.389-88, com domicílio especial na Av. Nilo Umberto Deitos, n.º 1426, Centro, Céu Azul - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 009/2017, celebrado em Curitiba, na data de 06/10/2017, que tem por objeto o "recapeamento asfáltico com CBUQ no total de 8.864,87 m<sup>2</sup>, sendo 7.449,44 m<sup>2</sup> no trecho da Av. Nilo Bazzo e 1.415,43 m<sup>2</sup> na Av. Iguazu, de acordo com o plano de trabalho e parecer técnico fls. 63/67 e 69/70, respectivamente". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.104.842-0 apenso ao P.I. n.º 14.585.737-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor, conforme Despacho do DFIL/SEIL (fls. 55), novo Plano de Trabalho (fls. 23/27), novo Cronograma Físico Financeiro (fls. 28), bem como a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta

Avenida Iguazu, n.º 420, CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2017

dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme Ofício nº 44/2018 – SP/DP/Convênios (fls. 03) da Prefeitura de Céu Azul, corroborado pela Fiscalização (fls. 19/20 e 38/39), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 55).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 47.313,82 (quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos), sendo do importe do Estado R\$ 39.418,70 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos) e R\$ 7.895,12 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos) do Município, conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 55.

**Parágrafo Segundo** – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 216.749,67 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 55.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23/27.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 28.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em (60 – sessenta dias), perdurando até o dia 08 de setembro de 2018.

Avenida Iguaçu, nº 420, CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2017

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

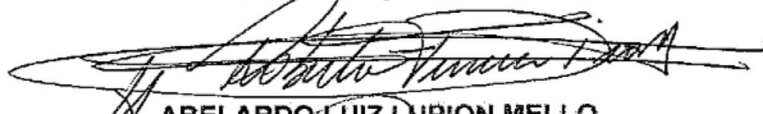
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em (180 – cento e oitenta dias), perdurando até o dia 07 de março de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.


Curitiba, 10 de julho de 2018.



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**PAULO TADEU DZIEDRICKI**  
Diretor Geral do DER/PR



**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2018/136

AJ/SEDU em 11/07/2018

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e suas alterações e Decreto Estadual 8332/2017. ESPECIE: Convênios do ano de 2018. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: As indicadas a partir da publicação.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA
1070	BELA VISTA DA CAROBA (a)	02/07/2018	105.270,00	100.000,00	5.270,00	18001417	13 meses
1071	BELA VISTA DA CAROBA (a)	02/07/2018	52.256,03	49.640,00	2.616,03	18001418	13 meses
1076	JANDAIA DO SUL (a)	02/07/2018	52.635,00	50.000,00	2.635,00	18001429	13 meses
1111	CIANORTE (a)	03/07/2018	52.635,00	50.000,00	2.635,00	18001460	13 meses
1125	BANDEIRANTES (a)	04/07/2018	52.635,00	50.000,00	2.635,00	18001476	13 meses
1126	BANDEIRANTES (a)	04/07/2018	42.108,00	40.000,00	2.108,00	18001477	13 meses
1128	BOCAIÚVA DO SUL (a)	04/07/2018	52.256,03	49.640,00	2.616,03	18001479	13 meses
1132	FAXINAL (a)	04/07/2018	75.794,40	72.000,00	3.794,40	18001493	13 meses
1133	FAXINAL (a)	04/07/2018	46.203,00	43.890,00	2.313,00	18001484	13 meses
1134	FAXINAL (a)	04/07/2018	42.108,00	40.000,00	2.108,00	18001485	13 meses
1139	GENERAL CARNEIRO (a)	04/07/2018	210.540,00	200.000,00	10.540,00	18001490	13 meses
1146	IGUATU (a)	04/07/2018	273.702,00	260.000,00	13.702,00	18001496	13 meses
1147	INACIO MARTINS (n)	04/07/2018	52.635,00	50.000,00	2.635,00	18001497	13 meses
1148	INDIANÓPOLIS (a)	04/07/2018	263.175,00	250.000,00	13.175,00	18001498	13 meses
1152	ANAHY (a)	05/07/2018	178.959,00	170.000,00	8.959,00	18001505	13 meses

70995/2018

## Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação  
 REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 645/2018 GMS/ SEED

Processo nº 15.159.211-2

REVOGO, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.784/1999, art. 53 e Lei nº 8.666/1993, art. 49, e ainda, com amparo na Informação nº 851/2018 - AJ/SEED, o Pregão Eletrônico nº 645/2018 - GMS/SEED, no valor total de R\$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), em face da impossibilidade de se cumprir os prazos legais e administrativos quanto à logística, divulgação, inscrições e contratações de docentes para o evento Formação de Voluntários que atuam no Programa Brasil Alfabetizado/Paraná Alfabetizado.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira

Resolução n.º 1.701/2018 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

70440/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
 CONTRATADA: Luca Comercio de Sistemas Audio Visuais Ltda. - EPP.  
 OBJETO: Contrato nº 0276/2018 - SEED de aquisição de projetores multimídia para atender as escolas selecionadas no Projeto Conectados 2.0, no valor total R\$ 11.199.700,00 (onze milhões, cento e noventa e nove mil e setecentos reais), oriundo do PE 1089/2017 - SRP - DEAM/SEAP, Lote 01, com recursos da Fonte 125 - Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou não e outros ingressos. AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral, Resolução 1701/2018 - SEED/GS, em 04/07/2018 - PROTOCOLO: 15.181.330-5.

71142/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 OBJETO: Apostilamento ao contrato de nº 232/2018 - SEED/GAS e 20186053511082 - COPEL, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a COPEL Distribuição S/A, alterando a Cláusula Décima Primeira - Do Valor do Contrato - o qual ocorrerá sob as Dotações Orçamentárias 4102.1212242.4090, 4103.1236842.4470 elemento de despesas 3390.3943, fonte 100 e 101 e 4103.1236842.4470 elemento de despesas 3390.3943, fonte 116. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.  
 AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira  
 Diretor Geral - SEED

71280/2018

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.104.842-0 apenso ao P.I. nº 14.585.737-6.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Céu Azul.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor, conforme Despacho do DFIL/SEIL (fls.55), novo Plano de Trabalho (fls. 23/27) e novo Cronograma Físico Financeiro (fls. 28), bem como a prorrogação dos prazos de execução 60 ( sessenta ) dias e de vigência 180 ( cento e oitenta ) dias, conforme Ofício nº 044/2018-SP/DP/Convênios (fls.03), da Prefeitura de Céu Azul, corroborado pela fiscalização (fls. 19/20 e 38/39), bem como pelo Chefe do DFIL (fls.55)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 47.313,82 - ( quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos ), sendo importe do Estado R\$ 39.418,70 - ( trinta e nove mil, quatrocentos e dezolito reais e setenta centavos ) e R\$ 7.895,12 - ( sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos ), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às (fls. 55).

Parágrafo Segundo - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser R\$ 216.749,67 ( duzentos e dezessets mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos ), conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às (fls. 55).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização. De acordo com o constante às ( fls. 23/27 ).

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 28 ).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio em 60 ( sessenta ) dias e perdurará até o dia 08 de setembro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio em 180 ( cento e oitenta ) dias e perdurará até o dia 07 de março de 2019.

DATA: 10 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki  
 Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello  
 Secretário/SEIL

71088/2018